



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 011/2024

CRENCIAMENTO DE ARTESÃOS PARA INTEGRAR A LINHA TURISMO ERECHIM E OS EVENTOS DO CALENDÁRIO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado de Rio Grande do Sul, através do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, Senhor Fabrício Ricardo de Oliveira, com amparo na Lei Orgânica e na Legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público para o credenciamento de artesãos, pertencentes ao município de Erechim, para integrar a Linha Turismo Erechim e os eventos do calendário turístico do município. O credenciamento segue os termos definidos no presente edital, para pessoas físicas ou jurídicas, com sede no município de Erechim, através do link <https://forms.gle/uxAV5WVDQpphkfVQA> As inscrições acontecem de 24 de junho a 12 de julho de 2024, e a publicação do resultado final no dia seleção no dia 17 de julho de 2024.

1. DO OBJETO

O presente Edital por finalidade o credenciamento de artesãos, sendo pessoas físicas e jurídica, pertencentes ao município de Erechim, para integrar a Linha Turismo Erechim e os eventos do calendário turístico do município.

2. DA DESCRIÇÃO DESTE CREDENCIAMENTO

2.1 O credenciado será comunicado com até 10 (dez) dias de antecedência sobre a sua participação na Linha Turismo Erechim ou para o evento proposto.

2.2 A Secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, fará a convocação dos credenciados para cada roteiro turístico ou evento, conforme a disponibilidade de espaço ou a critério da equipe técnica do Turismo.

2.3 O credenciado será responsável pelo seu deslocamento, alimentação e outras despesas que se fizerem necessárias para a sua participação.

2.4 Nos roteiros turísticos, serão convocados até 03 (três) credenciados, por atividade realizada na Linha Turismo Erechim.

2.5 Nos eventos turísticos, os credenciados serão convocados de acordo com os espaços disponíveis, e a temática do evento.

2.6 Este credenciamento não é válido para as Feiras de Artesanatos e Holísticas promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

2.7 Após a homologação dos credenciados pela autoridade competente, será realizado sorteio para verificar a ordem de convocação para a participação nos roteiros e eventos.

2.8. Os artesãos devem comprovar residência no município de Erechim.

2.9 O credenciado deverá buscar orientação sobre a legislação vigente do produto a ser comercializado. Quanto a fabricação de produtos que necessitem Alvará Sanitário, este deverá ser apresentado no dia da participação no roteiro ou no evento turístico, para que seja liberado a comercialização.

3.0 O credenciado que, quando convocado para o roteiro turístico, não participar por três vezes consecutivas, será automaticamente excluído deste credenciamento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste processo de credenciamento os interessados que satisfaçam as condições fixadas neste edital e seus anexos, inclusive, quanto aos documentos de inscrição e habilitação e, ainda, deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro, maior de 18 anos;
- b) ser domiciliado no Município de Erechim;
- c) ter ciência e concordar com todas as regras estabelecidas neste edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A pessoa física ou jurídica interessada em se habilitar deverá preencher o formulário online <https://forms.gle/uxAV5WVDQpphkfvQA> concordando com os termos deste Edital e autorizando o uso de imagem nas publicações da Prefeitura Municipal de Erechim.

4.2 As inscrições estarão abertas no período de **24 de junho a 12 de julho de 2024**.

4.3 A divulgação dos inscritos homologados será divulgado no dia 17 de julho de 2024.

5. DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES DO CREDENCIADO

5.1 Cumprir integralmente as disposições contidas neste edital, e demais normas aplicáveis, sob pena de cessação da autorização de uso, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei e no edital.

5.2 Eximir-se de promover qualquer alteração na infraestrutura do espaço disponibilizado.

5.3 Arcar com toda e qualquer responsabilidade por encargos fiscais, sociais e trabalhistas e demais indenizações eventualmente devidas a particulares, decorrentes das atividades realizadas no bem público autorizado e dos produtos oferecidos pelos feirantes aos consumidores.

5.4 Comunicar imediatamente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo qualquer alteração em seus dados cadastrais, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

5.5 Comercializar somente produtos credenciados neste Edital.

5.6 Respeitar o local demarcado para a sua comercialização.

5.7 Responsabilizar-se integralmente pela procedência, conservação e comercialização dos produtos.

5.8 Acondicionar todo o lixo produzido em sacos plásticos, deixando o local limpo e organizado.

5.9 Comprometer-se ainda, a não praticar qualquer ato que desabone a Prefeitura de Erechim, sob pena de perda automática da autorização de participação, e, ainda, responder na esfera judicial por eventuais danos causados.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o presente Edital, poderão ser sanadas mediante contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, pelo telefone/watts (54) 3520 7044, com Michele Sansigolo.

Erechim (RS), 17 de junho de 2024.

FABRICIO RICARDO DE OLIVEIRA,

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.